



EDITAL PROGRAD 001/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA

Subprograma PROCOR – Programa de combate à Retenção e Evasão na UFU

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso de suas atribuições, torna público que está aberta a presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas que visem à melhoria da aprendizagem, combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, em componentes curriculares que, nos últimos dois anos apresentaram altas taxas de retenção/evasão.

1. PROJETOS ELEGÍVEIS:

Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

1.1. **Por parte do proponente:** ser professor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada.

1.1.1 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

1.1.2 Cada proponente poderá compor uma equipe de colaboradores com outros professores, com estudantes de mestrado e doutorado, e com estudantes de graduação (bolsistas PROSSIGA – limite de quatro por projeto com dedicação de 20 horas semanais ao projeto).

a) A seleção de bolsistas ficará a cargo do docente cujo projeto foi aprovado;

1.1.3 O proponente deverá dedicar no mínimo 8 horas semanais à execução do projeto.

1.1.4 O proponente que tiver projeto aprovado deverá participar de uma roda de conversa inicial, de 4 horas de duração; e de um minicurso, de 4 horas de duração (totalizando 8 horas) cujo tema será Planejamento e Avaliação da Aprendizagem, a ser oferecido pela Divisão de Formação Docente DIFDO/DIREN/PROGRAD. Além das reuniões a que for convocado.

1.2 Por parte da proposta:

1.2.1 Atender a uma (ou mais) disciplinas com altos índices de retenção e evasão nos últimos dois anos.

1.2.2 Atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, inclusive de forma interdisciplinar, que alcance alunos de diferentes cursos que possam ser beneficiados com os estudos propostos. Para atingir este mínimo o projeto deverá atender:

a) turmas numerosas ou

b) disciplinas que tenham turmas com poucos estudantes deverão apresentar propostas interdisciplinares.

c) ter focos diferentes, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica, evitando assim a divisão de alunos interessados.



- 1.2.3 A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto, em formulário próprio, como arquivo eletrônico, conforme Anexo I e anexada ao **Processo SEI/UFU nº 23117.000057/2018-34**;
- 1.2.4 Deverá indicar o coordenador do projeto;
- 1.2.5 Apresentar parecer, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando sua participação, sua experiência e a aceitação de seu projeto pela Unidade Acadêmica.
- 1.3 Serão contemplados projetos que atendam aos seguintes critérios de avaliação:
- 1.3.1 Desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliem as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras.
- a) As ações deverão ser organizadas de modo que, semanalmente os estudantes-alvo do projeto dediquem, no mínimo, 8 (oito) horas às atividades previstas.
- b) Poderão ser apresentadas diversas ações em um mesmo projeto, com duração diferenciada, de modo que o cronograma apresentado cumpra integralmente a vigência conforme item 6 do presente edital.
- 1.3.2 Especificar a forma de estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;
- 1.3.3 Explicitar claramente as ações a serem desenvolvidas;
- 1.3.4 Apresentar o plano de trabalho dos bolsistas;
- 1.3.5 Será dada prioridade aos projetos aprovados e desenvolvidos em 2017/2 e às seguintes disciplinas consideradas prioritárias:
- 1.3.5.1 **Álgebra Linear I**
 - 1.3.5.2 **Biologia Celular e Tecidual**
 - 1.3.5.3 **Cálculo I**
 - 1.3.5.4 **Cálculo Diferencial e Integral I e II**
 - 1.3.5.5 **Estatística**
 - 1.3.5.6 **Estatística e Probabilidade**
 - 1.3.5.7 **Estrutura de Dados**
 - 1.3.5.8 **Fenômenos de Transporte**
 - 1.3.5.9 **Física Básica I**
 - 1.3.5.10 **Funções de Variáveis Reais I**
 - 1.3.5.11 **Geometria Analítica**
 - 1.3.5.12 **Geometria Analítica e Álgebra Linear**
 - 1.3.5.13 **Introdução à Programação de Computadores**
 - 1.3.5.14 **Lógica para Computação**
 - 1.3.5.15 **Matemática I**
 - 1.3.5.16 **Métodos Matemáticos**
 - 1.3.5.17 **Plantas Infestantes**
 - 1.3.5.18 **Produção de Textos Acadêmicos**
 - 1.3.5.19 **Programação Procedimental**
 - 1.3.5.20 **Química Geral**



1.3.5.21 Química Geral e Analítica

1.3.5.22 Sistemas Digitais

2. CRONOGRAMA

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia **18/03/2018**.
- 2.2. O resultado das propostas eleitas pela Comissão interna de avaliação será divulgado no dia **23/03/2018**.

3. RECURSOS FINANCEIROS/ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1. Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do orçamento da UFU.
- 3.2. Os recursos serão alocados na Unidade Acadêmica a qual o coordenador do projeto está vinculado. A Unidade Acadêmica fará a administração das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor aprovado.
- 3.3. As despesas financiadas para o proponente do projeto deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução.
- 3.4. Serão financiáveis os elementos de despesa abaixo relacionados:

PROCOR	Valor destinado ao coordenador do projeto	Valor destinado à compra de materiais de consumo	Nº total de Projetos	Nº de bolsas por projeto	Valor total
	3.500,00	1.500,00	40	04	200.000,00

- 3.5. O valor destinado ao coordenador do projeto poderá ser utilizado para despesas com passagens aéreas nacionais e internacionais para atividades acadêmicas, diárias, compra de livros, equipamentos, despesas com publicações científicas (livros, revistas, artigos) e etc. A destinação de gastos deverá ser apresentada por rubrica conforme anexo II.
- 3.6. O valor destinado aos materiais de consumo (cópias, impressões, tonner, papel, etc.) será repassado no início do projeto, para viabilizar seu desenvolvimento e deverá ser apresentada a destinação por rubrica conforme anexo II.
- 3.7. Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto.
- 3.8. Não serão financiáveis: pagamentos de bolsas para proponentes, remuneração aos membros da equipe executora, ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.
- 3.9. Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas, publicações e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca e/ou o nome do **Prossiga**, cuja menção será sempre de “apoio”.



4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas, em formulários próprios (ANEXO I), deverão ser encaminhadas ao Diretor da Unidade Acadêmica para ciência e confirmação.
- 4.2. As propostas, depois de finalizadas, deverão ser **encaminhadas, pelo proponente, na forma de arquivo eletrônico em PDF** (com toda documentação, inclusive Termo de Compromisso assinado pelo Diretor da Unidade Acadêmica) no **SEI UFU** (Sistema Eletrônico de Informações) de nº **23117.000057/2018-34**, sendo o mesmo prazo de envio: **dia 18/03/2018**.
- 4.3. Os arquivos, em formato Word, serão disponibilizados na página do Prossiga, para preenchimento e posterior transformação em formato PDF, pelo proponente.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será constituída uma Comissão Especial para avaliar e classificar as propostas submetidas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, divulgar os resultados e responder aos recursos deste Edital, caso seja necessário.
- 5.2. Serão aprovados e classificados até 40 (quarenta) projetos que obtiverem nota igual ou maior que 60 pontos, conforme Anexo III deste Edital.

6. VIGÊNCIA DO PROJETO:

O projeto terá duração de 09 (nove) meses, a saber: de 02 de abril 2018 a 17 de dezembro de 2018.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1. A Comissão Prossiga de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) presidida pela coordenadora do Prossiga e composta por representantes da PROGRAD e professores da UFU convidados para essa função, acompanhará, a qualquer tempo, e, após a conclusão dos trabalhos o desenvolvimento das atividades, a fim de verificar o seu cumprimento baseado nos seguintes critérios:
 - 7.1.1 Cumprimento dos objetivos e ações propostos;
 - 7.1.2 Cumprimento do cronograma;
 - 7.1.3 Envolvimento do coordenador e equipe nas atividades previstas;
 - 7.1.4 Conexão entre os objetivos, condições fixadas e resultados obtidos no projeto;
 - 7.1.5 Impacto da execução do projeto na(s) disciplina(s) indicadas e envolvidas.
- 7.2. O proponente se compromete a preencher e enviar os formulários com dados solicitados para avaliação dos bolsistas e alunos beneficiários do Programa, bem como os relatórios de acompanhamento solicitados, conforme roteiro a ser enviado.
- 7.4. A avaliação deverá evidenciar os produtos alcançados por cada projeto, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da PROGRAD no seguinte endereço: www.prograd.ufu.br/prossiga



8.2. Eventuais recursos contra a decisão da CPAA poderão ser interpostos junto ao **Prossiga**, no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 9.1. Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.
- 9.2. Não serão implementados projetos desenvolvidos em 2017 que apresentem algum tipo de pendência junto ao PROSSIGA.
- 9.2. Informações complementares poderão ser obtidas no **Prossiga**, por meio do endereço eletrônico prossiga@prograd.ufu.br.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado, no dia 28/02/2018 na íntegra, na página da PROGRAD no seguinte endereço:
www.prograd.ufu.br/prossiga
- 10.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial para análise e julgamento das propostas das Unidades Acadêmicas, poderão ser interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.2. A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 11.3. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do Prossiga, responsável por este Edital, ouvida a CPAA.

Uberlândia, 02 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



EDITAL N. 01/2018
SELEÇÃO DE PROJETOS PROSSIGA/ Subprograma PROCOR

ANEXO I

DADOS DO PROJETO	
Título	
Coordenador(a):	
Email coordenador:	
Telefones:	
Unidade Acadêmica:	
Campus:	
Telefone unidade acadêmica:	
Disciplina(s) atendida(s):	Porcentagem de reprovação nos dois últimos anos

	Participantes Nome completo	Segmento	Titulação	Lotação Faculdade/ Instituto	Função no Projeto	Carga horária semanal no Projeto
01						
02						
03						
04						
05						

Segmento: (DO = docente); (TC = técnico); (DI = discente).

Função no projeto: (CO = colaborador); (MI = ministrante); (AX = auxiliar técnico); (VO = voluntário).

**NÚMERO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SOLICITADAS
até o limite de 4 (quatro) por projeto**



Quantidade de bolsas: _____

Justificativa para a solicitação:

RESUMO

INTRODUÇÃO (JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO INVESTIMENTO)

Contextualização temática e teórica; justificar argumentando quanto à relevância do projeto e sua viabilidade. E quanto a(s) disciplina(s) elencada(s) seu(s) índice(s) de evasão/repetência nos últimos três anos e a quantidade de discentes por turma.

OBJETIVOS

Geral:

Específicos:

Determine um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes e estratégias do projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações da proposta.

METODOLOGIA

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações pedagógicas, para o cumprimento dos objetivos propostos.



CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descreva o detalhamento das ações do projeto, considerando 02 de abril de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

PLANO(S) DE TRABALHO(S) DO(S) BOLSISTA(S)

Descreva o detalhamento das ações do(s) bolsista(s), considerando 02 de abril de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

PÚBLICO ALVO

Disciplinas(s):	Quantidade Estimada Estudantes	Curso(s)

Descreva o total de discentes a serem atendidos (**mínimo de 30 estudantes**)

ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES (PÚBLICO ALVO)

Especifique a forma de estímulo à participação de estudantes dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas, objetivando alcançar o mínimo de 30 alunos.

RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados esperados e as possibilidades de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão.



PLANO DE AVALIAÇÃO DETALHADO

Apresentar os instrumentos de avaliação e os critérios que serão utilizados para o alcance dos objetivos propostos.

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

A- MATERIAIS DE CONSUMO - limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1- AQUISIÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

2- ALMOXARIFADO CENTRAL

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1- TOTAL AQUISIÇÃO

2- TOTAL ALMOXARIFADO CENTRAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO - (máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais))	
--	--

B - COORDENAÇÃO limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)			
1- Equipamentos/Materiais permanentes - Catálogo			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
2- Passagens			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
3- Diárias			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			



4- Pessoa Jurídica			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
5- Materiais de Consumo - Aquisição			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
6- Materiais de Consumo - Almoxarifado central			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
COORDENAÇÃO			TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



1- Equipamentos/Materiais permanentes - Catálogo	
2- Passagens	
3- Diárias	
4- Pessoa Jurídica	
5- Materiais de Consumo - Aquisição	
6- Materiais de Consumo - Almoxarifado central	
TOTAL - (máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais))	

Coordenação do Projeto
(assinar e datar)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
professor de _____ da
Unidade _____ me comprometo a desenvolver o projeto
_____,
zelando pelo cumprimento do disposto no presente edital, dedicando no mínimo oito horas
nesta função. Devendo comunicar à coordenação do PROSSIGA quaisquer eventualidades
que incorram em descumprimento ao disposto.

Assinatura: _____



PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Número _____/_____

Confirmando a participação de _____ e a aceitação de seu projeto por esta Unidade. E atesto a sua experiência em desenvolver projeto com foco na(s) disciplina(s)

Análise:

Data:

Assinatura (carimbo):



ANEXO III

CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Proponente:	

	VALIDAÇÃO DO PROJETO	SIM	NÃO
1.	Apresenta termo de compromisso assinado		
2.	Atinge no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, em a) Turmas numerosas ou b) Disciplina com poucos estudantes, mas que apresenta proposta interdisciplinar para atingir o mínimo. c) Foco do projeto é diferente, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica		
3.	Apresenta forma de projeto conforme Anexo I		
4.	Indica o coordenador do projeto;		
5.	Apresenta parecer, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando sua participação, sua experiência, aceitação de seu projeto e vinculação ao PIDE da Unidade Acadêmica		
6.	APROVADO		



	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Parâmetros Pontuação	Pontuação obtida
1.	Desenvolve atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliam as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área	(20,0)	
2.	Atende a uma (ou mais) das disciplinas prioritárias;	(20,0)	
3.	Especifica a forma de estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;	(20,0)	
4.	Explicita claramente as ações a serem desenvolvidas	(10,0)	
5.	Apresenta plano de trabalho dos bolsistas	(10,0)	
6.	Proposta foi aprovada e implementada na versão Prossiga/Procor 2017.	(20,0)	
	SOMA TOTAL	100,0	